# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
Outros atos oficiais ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 8
Aviso de Licitação ..... 8
***Conselhos Municipais*** ..... 9
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE ..... 9
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ..... 11

**Poder Legislativo** ..... 13
***Comunicados*** ..... 13


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

**Câmara Municipal de Martinópolis**
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**P O R T A R I A**
**Nº 41.358, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

I- Designar Danila Valeria Pelegrin Moura, para a função de gestora da parceria celebrada com a OSC Vila Vicentina Frederico Ozanam, através do Termo de Colaboração nº 18/2026.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de agosto de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

**P O R T A R I A**
**Nº 41.359, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

CONCEDER, a partir de 24/08/2026 a 22/09/2026, PAULA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS, lotada no cargo de "PEB I ENSINO INFANTIL", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 10/07/2019 a 11/02/2026, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 363/2026 e requerimento protocolado sob o nº 1.182/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de agosto de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

**P O R T A R I A**
**Nº 41.360, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

CONCEDER, a partir de 08/09/2026 a 07/10/2026, ALESSANDRA CRISTINE CORÓ PICININ, lotada no cargo de "MONITOR DE RECREAÇÃO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 15/04/2018 a 14/04/2023, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 123/2023 e requerimento protocolado sob o nº 1.177/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de agosto de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

**P O R T A R I A**
**Nº 41.361, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

| NOME DO SERVIDOR | INICIO | TERMINO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|---|
| ADRIANA DA SILVA (10d) | 08/09/2026 | 17/09/2026 | 13/07/2020 a 12/07/2021 |
| ANA ANGELICA DIAS DE FARIAS (21d) | 08/09/2026 | 28/09/2026 | 03/05/2025 a 02/05/2026 |
| MARIA ROSELI DOS SANTOS ALEXANDRE (30d) | 27/08/2026 | 25/09/2026 | 01/06/2024 a 31/05/2025 |
| PAMELA FERNANDA MENDES FELÍCIO (10d) | 17/08/2026 | 26/08/2026 | 09/05/2025 a 08/05/2026 |
| CLAUDIA FORTUNATO (20d) | 05/10/2026 | 24/10/2026 | 28/08/2022 a 27/08/2023 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TATIANE DOS SANTOS NASCIMENTO (10d) | 25/09/2026 | 04/10/2026 | 22/07/2025 a 21/07/2026 |
| THAIS MARIANGELA ROLON (30d) | 15/09/2026 | 14/10/2026 | 07/06/2024 a 06/06/2025 |
| SIMONE BETTI MARMORO (12d) | 31/08/2026 | 11/09/2026 | 01/04/2024 a 31/03/2026 |

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de agosto de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA**
*Rua Tenente Cassimiro Dias, 876 – CENTRO MARTINÓPOLIS/SP*
*Fone/Fax: (18) 3275-4288 e-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br*

DEREM

**XXIX CAMPEONATO DE FUTEBOL - 2026**

**JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR**

**DESPACHO/DECISÃO**

**PROCESSO DISCIPLINAR 003/2026**

**Fls.** – ciente.

**1 – DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA**

Examinados os autos, verifico que a Procuradoria da Junta Especial Disciplinar ofereceu denúncia em face da agremiação **RB BIG GRILL**, atribuindo-lhe, em tese, a prática da infração prevista no artigo 26, inciso III, do Código de Justiça Desportiva da DEREM, em razão dos fatos ocorridos durante a partida realizada em 09 de agosto de 2026, entre as equipes REPRESA e RB BIG GRILL.

A peça acusatória encontra-se formalmente delimitada, descrevendo os fatos imputados, identificando a agremiação denunciada e indicando expressamente o dispositivo disciplinar tido como violado, atendendo aos requisitos necessários ao regular prosseguimento da ação disciplinar.

Nos termos do artigo 13 do Código de Justiça Desportiva da DEREM, o processo disciplinar poderá ser iniciado, dentre outras hipóteses, mediante denúncia da Procuradoria, circunstância verificada no presente caso.

A denúncia encontra-se lastreada na súmula da partida, no relatório da equipe de arbitragem, na ficha de inscrição da agremiação, na manifestação defensiva apresentada pela equipe, no Ofício nº 057/2026 da DEREM e nos demais documentos acostados aos autos.

Com efeito, conforme consignado pela Procuradoria, “a própria defesa não nega o fato essencial — a permanência do dirigente no banco de reservas”, controvertendo, entretanto, quanto às consequências jurídicas decorrentes da situação.

A documentação acostada demonstra, ainda, que Rondinelli Pereira Oliveira figura na ficha de inscrição como Diretor/Presidente da RB BIG GRILL, ao passo que não consta relacionado como atleta ou membro da comissão técnica da partida. O relatório da arbitragem, por sua vez, registra sua presença no banco de reservas durante o desenvolvimento do jogo, circunstância que constitui o núcleo fático da imputação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA**
*Rua Tenente Cassimiro Dias, 876 – CENTRO MARTINÓPOLIS/SP*
*Fone/Fax: (18) 3275-4288 e-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br*
DEREM


Nesse contexto, verifico que a peça acusatória apresenta justa causa para o prosseguimento do feito, não se constatando, neste momento processual, hipótese que autorize sua rejeição.

Cumpre ressaltar que o recebimento da denúncia não representa juízo antecipado acerca da responsabilidade disciplinar da denunciada, mas tão somente o reconhecimento da existência de elementos suficientes para o prosseguimento da ação e regular instrução processual.

Destarte, **RECEBO A DENÚNCIA** oferecida pela Procuradoria da Junta Especial Disciplinar em face da agremiação RB BIG GRILL, determinando o regular prosseguimento do Processo Disciplinar nº 003/2026.

**2 – DA DELIMITAÇÃO DA IMPUTAÇÃO**

A fim de preservar a adequada delimitação da matéria submetida a julgamento, registro que a imputação formulada pela Procuradoria está direcionada à **agremiação RB BIG GRILL**, e **não pessoalmente ao Sr. Rondinelli Pereira Oliveira.**

Conforme expressamente consignado na denúncia, a Procuradoria entende que a permanência do referido Diretor/Presidente no banco de reservas, sem que estivesse inscrito como atleta ou membro da comissão técnica, teria configurado violação ao artigo 9º do Regulamento Geral e, em tese, enquadramento na hipótese do artigo 26, inciso III, do Código de Justiça Desportiva.

O artigo 9º do Regulamento Geral estabelece:

> **"A presença de diretor no banco de reservas será permitida somente quando este estiver inscrito como atleta ou membro da comissão técnica."**

Por sua vez, a denúncia transcreve o artigo 26, inciso III, do Código de Justiça Desportiva, que considera infração:

> **"incluir em seu quadro e fazer participar atletas, dirigentes e auxiliares que não tenham condições legais de participações na partida ou equivalentes."**

A análise definitiva acerca da subsunção dos fatos a esses dispositivos constitui matéria de mérito, a ser apreciada pelo Colegiado após a regular instrução do processo.

**3 – DA SUSPENSÃO PREVENTIVA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA**
*Rua Tenente Cassimiro Dias, 876 – CENTRO MARTINÓPOLIS/SP*
*Fone/Fax: (18) 3275-4288 e-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br*
DEREM


Quanto à possibilidade de suspensão preventiva prevista no artigo 25 do Código de Justiça Desportiva, verifico que a Procuradoria não formulou requerimento específico para adoção da medida.

Considerando, sobretudo, que a presente ação disciplinar foi proposta em face da agremiação RB BIG GRILL, não vislumbro, neste momento, circunstância concreta que justifique a adoção da medida cautelar excepcional.

A suspensão preventiva, por sua natureza, não se confunde com a penalidade eventualmente aplicável ao final do processo, devendo sua utilização estar vinculada à necessidade concreta de preservação da disciplina, da competição ou da própria instrução processual.

Assim, em **observância aos princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa, presunção de inocência, razoabilidade, proporcionalidade e boa-fé processual, deixo, por ora**, **de decretar qualquer medida de suspensão preventiva**, sem prejuízo de eventual reanálise caso sobrevenham elementos novos que recomendem providência diversa.

**4 – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

Considerando a natureza dos fatos e a controvérsia apresentada pela defesa, mostra-se necessária a realização de audiência de instrução e julgamento, ocasião em que deverão ser produzidas as provas pertinentes ao esclarecimento dos fatos.

A instrução deverá permitir, especialmente, a apuração das circunstâncias relacionadas à presença do Sr. Rondinelli Pereira Oliveira no banco de reservas, sua condição perante a agremiação, a existência ou não de comunicação prévia à organização da competição e as providências adotadas durante a partida.

A Procuradoria, em sua peça acusatória, arrolou como testemunha o Sr. VANDERLEI CARNEIRO ANDRADE, mesário da partida, requerendo expressamente sua oitiva. A pertinência da prova decorre da circunstância de o referido mesário ter acompanhado diretamente os acontecimentos relacionados à composição e permanência dos integrantes da equipe no banco de reservas.

Dessa forma, **DEFIRO** a produção da prova testemunhal requerida pela Procuradoria, sem prejuízo daquelas que forem regularmente apresentadas pela denunciada, observado o Código de Justiça Desportiva.

**5 – DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA**
*Rua Tenente Cassimiro Dias, 876 – CENTRO MARTINÓPOLIS/SP*
*Fone/Fax: (18) 3275-4288 e-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br*
DEREM


**DESIGNO** audiência de instrução e julgamento para o dia **21/08/2026, às 10h30**, na Sala de Audiências da Junta Especial Disciplinar, localizada no Teatro Municipal João Silva, nesta cidade.

Na oportunidade, será assegurada à denunciada a possibilidade de apresentar defesa, documentos, testemunhas e demais provas admitidas pelo Código de Justiça Desportiva, observados os limites e as formalidades previstos no referido diploma.

**6 – DA CITAÇÃO E INTIMAÇÕES**

**EXPEÇA-SE** o competente mandado de citação e intimação da agremiação **RB BIG GRILL**, por intermédio de seu Diretor/Presidente **RONDINELLI PEREIRA OLIVEIRA**, ou representante devidamente constituído, instruindo-se o ato com cópia integral da denúncia, para que tenha ciência dos fatos e do enquadramento disciplinar que lhe é atribuído, bem como da data, horário e local da audiência de instrução e julgamento.

Consigne-se no mandado que a denunciada poderá exercer plenamente o contraditório e a ampla defesa, inclusive mediante apresentação de documentos, indicação de testemunhas e demais meios de prova admitidos pelo Código de Justiça Desportiva.

**INTIME-SE** o Sr. VANDERLEI CARNEIRO ANDRADE, mesário da partida, para comparecimento à audiência, na condição de testemunha arrolada pela Procuradoria da Junta Especial Disciplinar.

**7 – DAS PROVIDÊNCIAS FINAIS**

**DÊ-SE** ciência à Procuradoria da Junta Especial Disciplinar, especialmente quanto ao recebimento da denúncia e à designação da audiência.

**DÊ-SE** ciência à Secretaria da Junta Especial Disciplinar, para adoção das providências necessárias à formação da pauta, expedição dos mandados e demais atos de comunicação processual.

Promova-se, ainda, a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Município.

**P.R.I.C.**

Martinópolis/SP, 20 de agosto de 2026

**VÍCTOR HUGO ROCHA**
Auditor Presidente

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas e monitores.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 514.858,29. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 07hs45min do dia 04/09/2026 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 07hs50min do dia 04/09/2026 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs00min do dia 04/09/2026 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 19/08/2026–GABRIEL VALÕES SANTOS– Prefeito.

.....

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018




**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE**


CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MARTINÓPOLIS – SP
Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Res. Parque Oásis – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br


**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP**. Aos **10 (DEZ)** dias do mês de **AGOSTO** do ano **2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)** às 14h10min reuniram-se os conselheiros do CAE e demais convidados na Casa dos Conselhos, situada à Via de Acesso Rosendo Macedo, 848 – Residencial Parque Oásis – Martinópolis/SP, conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA –** A Presidente do CAE Maria José Silva do Rosário cumprimenta e agradece a presença de todos, informa as seguintes pautas a serem deliberadas: **PAUTA 1 – CARDÁPIO DO MÊS DE AGOSTO/2026.** A Presidente do CAE Maria Jose informa aos conselheiros que foi apresentado o Memorando 5.808/2026 em 30/07/2026 09h10, cujo teor do assunto apresentação do CARDAPIO ESCOLAR MÊS DE AGOSTO encaminhado pela Nutricionista Vitória Ribeiro da Costa, foi disponibilizado no grupo de WhatsApp do CAE para todos os conselheiros tomassem a ciência, abriu-se a deliberação, não houve manifestação, foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade entre os conselheiros presentes. **PAUTA 2 – VISITA DOS CONSELHEIROS AS ESCOLAS E CEI's (CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL).** A Presidente Maria José informa aos conselheiros a importância das visitas às escolas e Cei's para continuidade dos trabalhos de fiscalização do CAE. Com a retomada das atividades do CAE as visitas retornarão com intuito de observar, analisar, pontuar e repassar as secretarias competentes em caso de irregularidades a serem sanadas. **PAUTA 3 – DEMANDAS DAS ESCOLAS E CRECHES.** Perante as demandas das escolas e creches que são observadas e recorrentes em várias visitas realizadas e repassadas ao SEMED, os conselheiros chegaram a uma concordância de encaminhar ao Prefeito para que sejam tomadas as medidas necessárias para sanar os problemas observados e apontados nos questionários das visitas. **ENCERRAMENTO –** A Presidente do CAE Maria José agenda a próxima reunião para o dia **14/09/2026** às 14h00, na Casa dos Conselhos e declara encerrada a reunião às **15h00min**, eu Angela Maria Bernal Esteves, Secretario e lavrei a presente ata, que será lida para aprovação dos conselheiros, assinada e encaminhada à Casa dos Conselhos para providências legais.

PRESIDENTE – MARIA JOSÉ SILVA DO ROSÁRIO [redacted]

VICE- PRESIDENTE DO CAE – SANDRA REGINA POLETTO BEZERRA [redacted]

1º SECRETÁRIO – ANGELA MARIA BERNAL ESTEVES [redacted]

ANDERSON DO ROSÁRIO GOMES [redacted]

MARIA EUNICE HAYASHI [redacted]

KÉDMA NUNES DE OLIVEIRA [redacted]


Conselho de Alimentação Escolar
Martinópolis-SP

Conselho de Alimentação Escolar

## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARTINÓPOLIS – SP


Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Res. Parque Oasis - Martinópolis/SP
Fone (018) 3275 9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br


### LISTA DE PRESENÇA

10 / 08 /2026

| REPRESENTANTE | NOME | ASSINATURA |
|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | **DAIANE ESCÓRCIO BALMANT** | |
| | CLÁUDIA REGINA VANZELI GONÇALVES | |
| ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES | **ANDERSON DO ROSÁRIO GOMES** | [redacted] |
| | KÉDMA NUNES DE OLIVEIRA SILVA | |
| | **RAFAELA PINHEIRO DE LIMA** | |
| | ROSINEIDE MARIA PAULO SILVEIRA | |
| PAIS DE ALUNOS | **MARIA JOSE SILVA DO ROSARIO** | [redacted] |
| | LENICE APARECIDA DA SILVA | |
| | **JOSELINA MACEDO SOARES** | |
| | BIANCA SANTOS LOPES | |
| ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS | **ANGELA MARIA BERNAL ESTEVES** | [redacted] |
| | CÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA | |
| | **SANDRA REGINA POLETTO BEZERRA** | [redacted] |
| | MARIA EUNICE HAYASHI | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Visitante | Agentica Aff. Ferreira | |
| Vereador | Rubens Mendes Hayashi | [redacted] |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

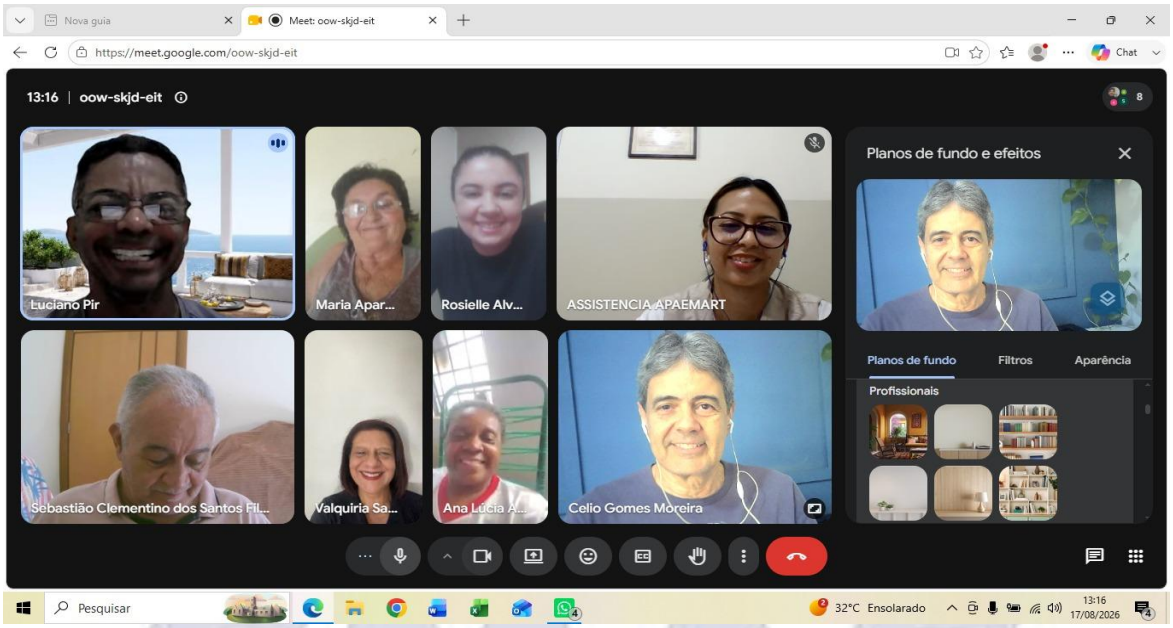
## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Martinópolis/SP

ATA NÚMERO ATA NÚMERO **Nº 38** da **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em **17 de Agosto de 2026**, às 13h00 reuniram-se on-line na plataforma Google Meet, conforme registro fotográfico em anexo. **ABERTURA** – O Presidente do CMAS Luciano Borges de Souza cumprimenta a todos e informa a seguinte pauta a ser deliberada: **PRIMEIRA PAUTA – DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AOS RECURSOS: EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 012/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALZAIR DA SILVA LOPES, COM O OBJETO "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VILA VICENTINA)", NO VALOR DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS); EMENDA IMPOSITIVA CONJUNTA Nº 033/2026, DE AUTORIA DOS VEREADORES JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E JOSÉ RICARDO DE LIMA, COM OBJETO "CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE PARA REPASSE DE CUSTEIO (VILA VICENTINA)", NO VALOR DE R$ 22.600,00 (VINTE DOIS MIL E SEICENTOS REAIS) E A EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 057 DE AUTORIA DO VEREADOR GABRIEL VALÕES SANTOS, COM O OBJETO "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A VILA VICENTINA FREDERICO OZANAN", NO VALOR DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).** O Presidente havia enviado no grupo de WhatsApp do CMAS os planos de trabalho das emendas destinadas acima mencionas, para apreciação dos conselheiros. Após ampla deliberação e sanadas todas as dúvidas pertinentes à pauta supracitada, o Presidente do CMAS colocou em votação, tendo o PARECER FAVORÁVEL por unanimidade entre os conselheiros presentes. Em seguida o Presidente do CMAS informa a seguinte pauta a ser deliberada: **SEGUNDA PAUTA DISPÕE SOBRE PLANO DE TRABALHO DA APAE DE MARTINÓPOLIS, REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA EMENDA Nº 202431350004, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL ARLINDO CHINAGLIA, COM OBJETO "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE", NO VALOR DE R$ 16.417,16 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).** O Presidentedo do CMAS, havia enviado no grupo de WhatsApp do CMAS o plano de trabalho da emenda destinada acima mencionas, para apreciação dos conselheiros. Após ampla deliberação e sanadas todas as dúvidas pertinentes à pauta supracitada, o Presidente do CMAS colocou em votação, tendo o PARECER FAVORÁVEL por unanimidade entre os conselheiros presentes. Em seguida o Presidente do CMAS informa a seguinte pauta a ser deliberada: **TERCEIRA PAUTA DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE COMISSÃO PARA O RITO PROCESSUAL RELACIONADO AO PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ.** O Presidente do CMAS, explanou sobre a necessidade da criação da comissão para o rito processual que deverá observar, obrigatoriamente e na sequência legal, todas as etapas previstas no parágrafo único do art. 57 da Lei Municipal nº 3.231/2021: **análise documental → visita técnica → parecer da Comissão → deliberação em plenária → publicação da decisão → emissão do comprovante → notificação à entidade por ofício**; A Comissão foi formada com os seguintes conselheiros, Ana Lucia Aparecida Ferreira, Célio Moreira Gomes, Sebastião Clementino dos Santos Filho, Valquiria Antonia dos Santos.Sendo assim, o Presidente do CMAS agradece a participação de todos. **ENCERRAMENTO -** Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada ás 13h35 qual essa ata foi redigida por mim, Claudia Aguiar dos Santos, 2ª Secretaria do CMAS e aprovada na data de hoje pelos conselheiros.

PRESIDENTE – LUCIANO BORGES DE SOUZA
2ª SECRETARIA – CLAUDIA AGUIAR DOS SANTOS
ANA LUCIA APARECIDA FERREIRA
CÉLIO MOREIRA GOMES
MARIA APARECIDA BOIÇA

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Martinópolis/SP

ROSIELLE ALVES DA SILVA
SEBASTIÃO C. DOS SANTOS FILHO
VALQUIRIA ANTONIA DOS SANTOS



**PODER LEGISLATIVO**

**Comunicados**

